



DECRETO NÚMERO 5729 DE 26 DE JUNHO DE 2013

“Altera o Inciso II do artigo 4º e artigo 5º do Decreto 5702/13, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam alterados o inciso II do artigo 4º e artigo 5º do Decreto 5702/13, de 20 de maio de 2013, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, que passam a vigorarem com as seguintes redações:

“**Art. 4º** - (...)
I (...)
II – Gratificações
(...)”

Art. 5º - Poderá o servidor dispor ainda de 20% (vinte por cento) da soma de seus vencimentos fixos mensais para desconto de cartão de conveniência oferecido pelas entidades associativas ou de representação sindical.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de junho de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/LGP/CBV/epgp